



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 198/2007 – INDIAPORÃ, 02 DE MARÇO DE 2.007.**

(Autoriza o chefe do Poder Executivo a assinar contrato de gestão dos serviços de Assistência a Saúde no âmbito do Município de Indiaporã e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

- ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, nos termos do que dispõe o parágrafo segundo do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, autorizado a assinar contrato de concessão e gestão do serviço público dos serviços de Assistência a Saúde no âmbito do Município de Indiaporã, mediante contrato, pelo prazo máximo de sessenta (60) meses;
- ART. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotação própria.
- ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.007.

Indiaporã, 02 de Março de 2.007.

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Municipal Adm.



# Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, Quadra 12 - Casa 21 - Centro

Fone (17) 3842-1733 - Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO DE Nº 05/2007 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2007 DO EXECUTIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2007.**

**(Autoriza o chefe do Poder Executivo a assinar contrato de gestão dos serviços de Assistência a Saúde no âmbito do Município de Indiaporã e dá outras providências).**

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, nos termos do que dispõe o parágrafo segundo do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, autorizado a assinar contrato de concessão e gestão do serviço público dos serviços de Assistência a Saúde no âmbito do Município de Indiaporã, mediante contrato, pelo prazo máximo de sessenta (60) meses;

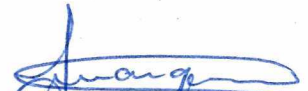
**ART. 2º-** As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotação própria.

**ART. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.007.

**PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 01 DE MARÇO DE 2007**

  
**JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

  
**ALAERTE FÉLIX DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**MARIA FRANCISCA MARQUES**  
**2ª SECRETÁRIA**

# CLASSIFIC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

### LEI Nº 198/2007 – INDIAPORÃ, 02 DE MARÇO DE 2.007.

(Autoriza o chefe do Poder Executivo a assinar contrato de gestão dos serviços de Assistência a Saúde no âmbito do Município de Indiaporã e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**,  
que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU**  
**PROMULGO** a seguinte  
**LEI.....**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, nos termos do que dispõe o parágrafo segundo do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, autorizado a assinar contrato de concessão e gestão do serviço público dos serviços de Assistência a Saúde no âmbito do Município de Indiaporã, mediante contrato, pelo prazo máximo de sessenta (60) meses;

**ART. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotação própria.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.007.

Indiaporã, 02 de Março de 2.007.

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Municipal Adm.

LEI Nº 197/2  
(Dispõe sob  
Indiaporã e

**ARTIGO 1º**

**ARTIGO 2º**

**ARTIGO 3º**

Registrada e  
"**JORNAL D**

**DECRETO Nº**  
(Atualiza mon

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

### HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Indiaporã, comunicamos a quem interessar possa que o Prefeito